



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy
C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
Município de Igaracy

MARÇO/2019

Decreto

Decreto nº 00052019

Em, 28 de Março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0555, de 28 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Unidade:					5.000,00
Total de Suplementações:					5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Unidade:					5.000,00
Total de Anulações:					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy
CNPJ: 08.885.139/0001-71
Município de Igaracy

MARÇO/2019

Decreto

Município de Igaracy em, 28 de Março de 2019.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Igaracy - PB